



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Orgão: 21.00.00 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

Unidade: 21.01.00 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

1. OBJETO

1.1. Especificação

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	03	01	Módulos a Led 300 mm vermelho
02	03	01	Módulos a Led 200 mm vermelho
03	03	01	Módulos a Led 200 mm amarelo
04	03	01	Módulos a Led 200 mm verde

1.2. Quantidade

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	03	01	Led semafórico de 300mm (vermelho)
02	03	01	Led semafórico de 200mm (vermelho)
03	03	01	Led semafórico de 200mm (amarelo)
04	03	01	Led semafórico de 200mm (verde)

1.3. Prazo do contrato

A compra será feita por compra direta de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária e conveniente para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção semaforica, preservar o adequado funcionamento da sinalização de trânsito e proporcionar maior segurança aos condutores, pedestres e demais usuários das vias públicas do município.



3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 3.996,00 e os preços que serviram de referência estão anexos

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(**trinta**) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

MÁRCIA REGINA RUBINO FRIGIERI

Responsável de Fiscalização

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Este material deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança e DEMUTRAN – Departamento Municipal de Transito, mediante pedido de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras da Prefeitura e sua entrega deverá ser feito de acordo com o pedido de Fornecimento, correndo por conta da empresa contratada todas as despesas pertinentes à execução e quaisquer outros decorrentes e/ou incidente sobre todos os materiais.

A entrega deste objeto será feita no almoxarifado do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Transito à Rua Quatorze de Dezembro nº 1223, Centro, nesta Cidade. Os valores devidos serão pagos pela Prefeitura no prazo de até 30(trinta) dias após o seu recebimento, na Secretaria de Finanças Municipal, após conferencia dos materiais e expedição de Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente a ser indicado pela empresa.



9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A dotação orçamentária estará na Ficha nº 3.3.90.30.00 fornecida pelo Departamento Financeiro em anexo.

Barra Bonita, 22 de Setembro de 2026.

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de Mobilidade
Urbana e Segurança